



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS, AERÓBICAS, ESPORTIVAS E ARTES MACIAIS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEREM REALIZADAS NAS EXPANSÕES NOS ATENDIMENTOS DE JOVENS E ADULTOS NAS AULAS DE ZUMBA E CAPOEIRA, EM NOVAS COMUNIDADES RURAIS, E IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE JIU-JITSU PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO A PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY, PELOS PARTICIPANTES DE JOVENS DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, DESTE MUNICÍPIO.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA TRIBUTARIA, VISANDO O LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTE A RETENÇÕES NÃO REALIZADAS DO IRRF SOBRE SERVIÇOS, BENS E CONSUMO DOS FORNECEDORES DESTE ENTE, NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES.

#### HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS, AERÓBICAS, ESPORTIVAS E ARTES MACIAIS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEREM REALIZADAS NAS EXPANSÕES NOS ATENDIMENTOS DE JOVENS E ADULTOS NAS AULAS DE ZUMBA E CAPOEIRA, EM NOVAS COMUNIDADES RURAIS, E IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE JIU-JITSU PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO A PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY, PELOS PARTICIPANTES DE JOVENS DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, DESTE MUNICÍPIO.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA TRIBUTARIA, VISANDO O LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTE A RETENÇÕES NÃO REALIZADAS DO IRRF SOBRE SERVIÇOS, BENS E CONSUMO DOS FORNECEDORES DESTE ENTE, NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES.

### CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS, AERÓBICAS, ESPORTIVAS E ARTES MACIAIS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEREM REALIZADAS NAS EXPANSÕES NOS ATENDIMENTOS DE JOVENS E ADULTOS NAS AULAS DE ZUMBA E CAPOEIRA, EM NOVAS COMUNIDADES RURAIS, E IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE JIU-JITSU PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO A PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY, PELOS PARTICIPANTES DE JOVENS DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE



VINCULO, DESTE MUNICÍPIO.

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA TRIBUTARIA, VISANDO O LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTE A RETENÇÕES NÃO REALIZADAS DO IRRF SOBRE SERVIÇOS, BENS E CONSUMO DOS FORNECEDORES DESTE ENTE, NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES.





## MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 105



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URANDI/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024 referente à 2. FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS, AERÓBICAS, ESPORTIVAS E ARTES MACIAIS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEREM REALIZADAS NAS EXPANSÕES NOS ATENDIMENTOS DE JOVENS E ADULTOS NAS AULAS DE ZUMBA E CAPOEIRA, EM NOVAS COMUNIDADES RURAIS, E IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE JIU-JITSU PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO A PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY, PELOS PARTICIPANTES DE JOVENS DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, DESTE MUNICÍPIO. , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VERDETE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. -  
01.228.234/0001-53

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	4,00	UNIDADE	Gope	Castanha	R\$ 230,23	R\$ 920,92	R\$ 238,36	R\$ 953,44	R\$ 8,13
<b>Descrição:</b> AGOGÔ CASTANHA COM BAQUETA, produto artesanal com material de grande resistência e produz som forte. O diâmetro médio das castanhas pode variar de 11cm e 8cm, comprimento total 36cm (pode variar).										
1	2	2,00	UNIDADE	Gope	3 molas	R\$ 221,73	R\$ 443,46	R\$ 229,56	R\$ 459,12	R\$ 7,83
<b>Descrição:</b> RECO RECO GUIRO 3 MOLAS, feito de material de alta qualidade, cor preto, altura 10cm.										
1	3	2,00	UNIDADE	Gope	Gunga	R\$ 298,08	R\$ 596,16	R\$ 308,60	R\$ 617,20	R\$ 10,52
<b>Descrição:</b> BERIMBAL GRANDE VERNIZ – COMPLETO – GUNGA, material da vega: madeira, acabamento: verniz, altura aproximada 160cm.										
1	4	2,00	UNIDADE	Gope	Verniz	R\$ 302,26	R\$ 604,52	R\$ 312,93	R\$ 625,86	R\$ 10,67
<b>Descrição:</b> BERIMBAL GRANDE VERNIZ – COMPLETO- MÉDIO, material da vega: madeira, acabamento: verniz, altura aproximada 160cm.										
1	5	2,00	UNIDADE	Gope	Viola	R\$ 303,42	R\$ 606,84	R\$ 314,13	R\$ 628,26	R\$ 10,71
<b>Descrição:</b> BERIMBAL GRANDE VERNIZ – COMPLETO – VIOLA, material da vega: madeira, acabamento: verniz, altura aproximada 160cm.										
1	6	6,00	UNIDADE	Gope	Sintético	R\$ 100,94	R\$ 605,64	R\$ 104,50	R\$ 627,00	R\$ 3,56
<b>Descrição:</b> CAXIXI MÉDIO SINTÉTICO, produto artesanal, material cipó, medida 19cm altura aproximadamente.										
1	7	3,00	UNIDADE	Gope	Sinfônico	R\$ 578,34	R\$ 1.735,02	R\$ 598,76	R\$ 1.796,28	R\$ 20,42
<b>Descrição:</b> PANDEIRO SINFÔNICO, modelo sinfônico, tamanho 8 polegadas, 5 tirantes, 8 pratinelas, pele animal.										
1	8	3,00	UNIDADE	Gope	Choro 11" 8 afinação	R\$ 768,31	R\$ 2.304,93	R\$ 795,43	R\$ 2.386,29	R\$ 27,12
<b>Descrição:</b> PANDEIRO DE COURO ANIMAL 8 AFINAÇÕES, corpo madeira encerada, tamanho 8 polegadas, 5 tirantes, 8 pratinelas, tarraxa simples, pele couro.										
1	9	2,00	UNIDADE	Gope	Tonel	R\$ 1.625,47	R\$ 3.250,94	R\$ 1.682,76	R\$ 3.365,52	R\$ 57,29
<b>Descrição:</b> ATABAQUE TONEL 80CM X 9" corpo madeira, pele animal.										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	10	5,00	PAR	Punch	Profissional	R\$ 227,37	R\$ 1.136,85	R\$ 235,40	R\$ 1.177,00	R\$ 8,03
<b>Descrição:</b> LUVA DE FOCO –(MANOPLA), material do enchimento EVA, material do revestimento PU(poliuretano), largura 18cm, altura 24cm.										
1	11	2,00	UNIDADE	Punch	Profissional	R\$ 222,54	R\$ 445,08	R\$ 230,40	R\$ 460,80	R\$ 7,86
<b>Descrição:</b> APARADOR DE CHUTE, super resistente e leve, duas regulagens para o braço e apoio para antebraço, material lona dupla face e enchimento EVA, comp.39cm x larg. 20cm x 9cm densidade.										
1	12	1,00	UNIDADE	Punch	Academia	R\$ 318,35	R\$ 318,35	R\$ 329,60	R\$ 329,60	R\$ 11,25
<b>Descrição:</b> SACO DE PANCADA 1,20CM, material lona sintética, dimensões 120cm x 30cm x 30cm, peso 19kg.										
1	13	2,00	UNIDADE	Biz	Sem fio	R\$ 234,52	R\$ 469,04	R\$ 242,80	R\$ 485,60	R\$ 8,28
<b>Descrição:</b> MICROFONE BLUETOOTH, microfone sem fio UHF, de mão, profissional para festas, eventos, aulas, palestras, desempenho e entretenimento.										
1	14	2,00	UNIDADE	Visão musical	Base injetada, corpo ferro	R\$ 302,09	R\$ 604,18	R\$ 312,76	R\$ 625,52	R\$ 10,67
<b>Descrição:</b> SUPORTE PARA MICROFONE (TRIPÉ), fabricado em metal, altura mínima 68 cm e máxima 1,35m, ângulo de rotação 360°.										
1	15	6,00	UNIDADE	Zeus	Ponta madeira	R\$ 50,26	R\$ 301,56	R\$ 52,03	R\$ 312,18	R\$ 1,77
<b>Descrição:</b> BAQUETAS, as baquetas acústicas, deixa o som mais leve e suave, ideal para apresentações acústicas em espaços pequenos.										
1	16	6,00	UNIDADE	Rabo de Arraia	Em aço inoxidável	R\$ 80,07	R\$ 480,42	R\$ 82,90	R\$ 497,40	R\$ 2,83
<b>Descrição:</b> DOBRÕES, de alta qualidade para tocar berimbau. Em aço inoxidável, 4mm de espessura.										
1	17	48,00	UNIDADE	Vollo	Borracha	R\$ 71,77	R\$ 3.444,96	R\$ 74,30	R\$ 3.566,40	R\$ 2,53
<b>Descrição:</b> BOLA DE BORRACHA, utilizada para práticas de atividades esportivas. Laminado: borracha; capsula sis; tecnologia construção: vulcanizada; peso 180 -200g; circunferência: 48 -50cm.										
1	18	24,00	UNIDADE	Evamax	Eva	R\$ 71,92	R\$ 1.726,08	R\$ 74,46	R\$ 1.787,04	R\$ 2,54
<b>Descrição:</b> COLCHONETE, utilizado para treinamento de atividades física. Confeccionado em EVA de ótima qualidade, medindo 0,90cm de comprimento 0,40cm de largura e 10mm de espessura.										
1	19	12,00	UNIDADE	Scalibú	Emborrachado	R\$ 788,62	R\$ 9.463,44	R\$ 816,46	R\$ 9.797,52	R\$ 27,84
<b>Descrição:</b> KETTLEBELL 16KG EMBORRACHADO utilizado para auxiliar no treinamento de exercícios, melhora os movimentos, agilidade e aumenta a capacidade do corpo humano produzir força muscular. Composição do material: Ferro fundido, com proteção de borracha na cor preta.										
1	20	30,00	UNIDADE	Scalibú	pequeno	R\$ 21,79	R\$ 653,70	R\$ 22,56	R\$ 676,80	R\$ 0,77
<b>Descrição:</b> CONE PEQUENO FURADO, utilizado para treinos de agilidade, coordenação e treinamento aeróbico. Composição em polietileno, medindo aproximadamente 24cm de diâmetro.										
1	21	30,00	UNIDADE	Scalibú	chinês	R\$ 9,11	R\$ 273,30	R\$ 9,43	R\$ 282,90	R\$ 0,32
<b>Descrição:</b> DISCO P/ MARCAÇÃO utilizado para treinos de agilidade, coordenação e treinamento aeróbico. Composição em polietileno, medindo aproximadamente 18,5cm de diâmetro.										
1	22	3,00	UNIDADE	Vollo	Digital	R\$ 49,97	R\$ 149,91	R\$ 51,73	R\$ 155,19	R\$ 1,76
<b>Descrição:</b> CRONOMETRO DIGITAL, composição: caixa de plástico ABS, cor preto e laranja, peso aproximado 55 g, dimensões aproximadas: 8cm x 6,5cm, 1,5cm.										
1	23	3,00	UNIDADE	Vollo	Pvc	R\$ 35,51	R\$ 106,53	R\$ 36,76	R\$ 110,28	R\$ 1,25



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição:</b> CORDA DE PULAR: Pegador em PVC rígido de alta resistencia, Corda em PVC flexível dimensoes 270cm x 0,5cm										
1	24	3,00	UNIDADE	Vollo	Treino	R\$ 149,23	R\$ 447,69	R\$ 154,50	R\$ 463,50	R\$ 5,27
<b>Descrição:</b> ESCADA DE AGILIDADE, para treinamento de velocidade, equilibrio e coordenação motora. Confeccionado em material resistente e durável, contando 8 a 10 degraus, comprimento 4 metros, aproximadamente 47 cm de largura.										
1	25	30,00	UNIDADE	Scalibú	Arco	R\$ 14,30	R\$ 429,00	R\$ 14,80	R\$ 444,00	R\$ 0,50
<b>Descrição:</b> BAMBOLES, reforçados 60cm										
1	26	15,00	UNIDADE	Scalibú	Treino	R\$ 44,30	R\$ 664,50	R\$ 45,86	R\$ 687,90	R\$ 1,56
<b>Descrição:</b> BARREIRAS DESMONTÁVEIS 90cm com mini cones, composição PVC.										
1	27	10,00	UNIDADE	Vollo	Gymball	R\$ 161,14	R\$ 1.611,40	R\$ 166,83	R\$ 1.668,30	R\$ 5,69
<b>Descrição:</b> BOLAS DE PILATES 65CM, dimensões aproximadas 65cm, peso suportável até 300kg, cor cinza, material PVC, sistema anti estouro, superfície antiderrapante.										
1	28	10,00	UNIDADE	Penalty	Campo	R\$ 196,23	R\$ 1.962,30	R\$ 203,16	R\$ 2.031,60	R\$ 6,93
<b>Descrição:</b> BOLAS FUTEBOL DE CAMPO, 410-450g, circunferência 67-70cm, laminado Micro Power, tecnologia Duotec Híbrida, costurada(mão), câmara airbilty, sistema de forro triaxial, miolo removível.										
1	29	10,00	UNIDADE	Penalty	Society	R\$ 185,87	R\$ 1.858,70	R\$ 192,43	R\$ 1.924,30	R\$ 6,56
<b>Descrição:</b> BOLAS SOCIETY, 420-450g, circunferência 66-69cm, laminado Micro Power, tecnologia Duotec Híbrida, costurada(mão), câmara airbilty, sistema de forro triaxial, processo extra Kick off, miolo removível.										
1	30	4,00	UNIDADE	Redesport	Campo	R\$ 1.208,27	R\$ 4.833,08	R\$ 1.250,93	R\$ 5.003,72	R\$ 42,66
<b>Descrição:</b> REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04, linha seda poliester, altura 2,5m – comprimento 7,5m – profundidade 2,00m – malha 16cm.										
1	31	3,00	UNIDADE	Redesport	Society	R\$ 942,00	R\$ 2.826,00	R\$ 975,26	R\$ 2.925,78	R\$ 33,26
<b>Descrição:</b> REDE FUTEBOL SOCIETY 5M FIO 04, linha seda poliester, altura 2,20m – comprimento 5,25m – profundidade 1,5m – malha 15cm.										
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>3,4088</b>	<b>R\$ 1.597,80</b>
						<b>R\$ 45.274,50</b>		<b>R\$ 46.872,30</b>	<b>%</b>	

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 45.274,50	R\$ 46.872,30	3,4088 %	1.597,80

Urandi - Bahia, 26 de Junho de 2024

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Administração

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2024**

*Serviços técnicos de consultoria especializada tributária, visando o levantamento e recuperação de créditos referente a retenções não realizadas do IRRF sobre serviços, bens e consumo dos fornecedores deste ente, nos últimos 60 (sessenta) meses.*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

*Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração, pareceres do Departamento Jurídico e da Agente de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III c da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 054/2024**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa em serviços técnicos de consultoria especializada tributária, visando o levantamento e recuperação de créditos referente a retenções não realizadas do IRRF sobre serviços, bens e consumo dos fornecedores deste ente, nos últimos 60 (sessenta) meses. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e AOJUDICAR o objeto da empresa **DG Consultores e Associados Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.265.597/0001-31, com sede na Rua Doutor José Peroba, 297, Atlanta Empresarial, sala 1104-stiep - Salvador - BA. CEP: 41.770-235, para período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real), compensado, arrecado ou recuperado, valor global de honorários proposto estimado de R\$ 128.546,27 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), para a prestação dos serviços, proveniente do valor total estimado arrecadado ou recuperado de R\$ 642.731,38 (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)., Para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle, em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal, conforme proposta apresentada ao Município de Urandi.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da INEXIGIBILIDADE n.º 054/2024.

Urandi - Bahia, 20 de junho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 105



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: 2. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS, AERÓBICAS, ESPORTIVAS E ARTES MACIAIS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEREM REALIZADAS NAS EXPANSÕES NOS ATENDIMENTOS DE JOVENS E ADULTOS NAS AULAS DE ZUMBA E CAPOEIRA, EM NOVAS COMUNIDADES RURAIS, E IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE JIU-JITSU PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO A PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY, PELOS PARTICIPANTES DE JOVENS DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, DESTE MUNICÍPIO.**

Fornecedor : VERDETE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. -  
01.228.234/0001-53

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	UNIDADE	Gope	Castanha	R\$ 230,23	R\$ 920,92	R\$ 238,36	R\$ 953,44	--	R\$ 8,13
<b>Descrição:</b> AGOGÔ CASTANHA COM BAQUETA, produto artesanal com material de grande resistência e produz som forte. O diâmetro médio das castanhas pode variar de 11cm e 8cm, comprimento total 36cm (pode variar).										
1	2,00	UNIDADE	Gope	3 molas	R\$ 221,73	R\$ 443,46	R\$ 229,56	R\$ 459,12	--	R\$ 7,83
<b>Descrição:</b> RECO RECO GUIRO 3 MOLAS, feito de material de alta qualidade, cor preto, altura 10cm.										
1	2,00	UNIDADE	Gope	Gunga	R\$ 298,08	R\$ 596,16	R\$ 308,60	R\$ 617,20	--	R\$ 10,52
<b>Descrição:</b> BERIMBAL GRANDE VERNIZ – COMPLETO – GUNGA, material da vega: madeira, acabamento: verniz, altura aproximada 160cm.										
1	2,00	UNIDADE	Gope	Verniz	R\$ 302,26	R\$ 604,52	R\$ 312,93	R\$ 625,86	--	R\$ 10,67
<b>Descrição:</b> BERIMBAL GRANDE VERNIZ – COMPLETO- MÉDIO, material da vega: madeira, acabamento: verniz, altura aproximada 160cm.										
1	2,00	UNIDADE	Gope	Viola	R\$ 303,42	R\$ 606,84	R\$ 314,13	R\$ 628,26	--	R\$ 10,71
<b>Descrição:</b> BERIMBAL GRANDE VERNIZ – COMPLETO – VIOLA, material da vega: madeira, acabamento: verniz, altura aproximada 160cm.										
1	6,00	UNIDADE	Gope	Sintético	R\$ 100,94	R\$ 605,64	R\$ 104,50	R\$ 627,00	--	R\$ 3,56
<b>Descrição:</b> CAXIXI MÉDIO SINTÉTICO, produto artesanal, material cipó, medida 19cm altura aproximadamente.										
1	3,00	UNIDADE	Gope	Sinfônico	R\$ 578,34	R\$ 1.735,02	R\$ 598,76	R\$ 1.796,28	--	R\$ 20,42
<b>Descrição:</b> PANDEIRO SINFÔNICO, modelo sinfônico, tamanho 8 polegadas, 5 tirantes, 8 pratinelas, pele animal.										
1	3,00	UNIDADE	Gope	Choro 11" 8 afinação	R\$ 768,31	R\$ 2.304,93	R\$ 795,43	R\$ 2.386,29	--	R\$ 27,12
Subtotal Adjudicado R\$ 45.274,50							Subtotal Orçado: R\$ 46.872,30		3,4088 %	R\$ 1.597,80



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> PANDEIRO DE COURO ANIMAL 8 AFINAÇÕES, corpo madeira encerada, tamanho 8 polegadas, 5 tirantes, 8 pratinelas, tarraxa simples, pele couro.										
1	2,00	UNIDADE	Gope	Tonel	R\$ 1.625,47	R\$ 3.250,94	R\$ 1.682,76	R\$ 3.365,52	--	R\$ 57,29
<b>Descrição:</b> ATABAQUE TONEL 80CM X 9" corpo madeira, pele animal.										
1	5,00	PAR	Punch	Profissional	R\$ 227,37	R\$ 1.136,85	R\$ 235,40	R\$ 1.177,00	--	R\$ 8,03
<b>Descrição:</b> LUVA DE FOCO –(MANOPLA), material do enchimento EVA, material do revestimento PU(poliuretano), largura 18cm, altura 24cm.										
1	2,00	UNIDADE	Punch	Profissional	R\$ 222,54	R\$ 445,08	R\$ 230,40	R\$ 460,80	--	R\$ 7,86
<b>Descrição:</b> APARADOR DE CHUTE, super resistente e leve, duas regulagens para o braço e apoio para antebraço, material lona dupla face e enchimento EVA, comp.39cm x larg. 20cm x 9cm densidade.										
1	1,00	UNIDADE	Punch	Academia	R\$ 318,35	R\$ 318,35	R\$ 329,60	R\$ 329,60	--	R\$ 11,25
<b>Descrição:</b> SACO DE PANCADA 1,20CM, material lona sintética, dimensões 120cm x 30cm x 30cm, peso 19kg.										
1	2,00	UNIDADE	Biz	Sem fio	R\$ 234,52	R\$ 469,04	R\$ 242,80	R\$ 485,60	--	R\$ 8,28
<b>Descrição:</b> MICROFONE BLUETOOTH, microfone sem fio UHF, de mão, profissional para festas, eventos, aulas, palestras, desempenho e entretenimento.										
1	2,00	UNIDADE	Visão musical	Base injetada, corpo ferro	R\$ 302,09	R\$ 604,18	R\$ 312,76	R\$ 625,52	--	R\$ 10,67
<b>Descrição:</b> SUPORTE PARA MICROFONE (TRIPÉ), fabricado em metal, altura mínima 68 cm e máxima 1,35m, ângulo de rotação 360°.										
1	6,00	UNIDADE	Zeus	Ponta madeira	R\$ 50,26	R\$ 301,56	R\$ 52,03	R\$ 312,18	--	R\$ 1,77
<b>Descrição:</b> BAQUETAS, as baquetas acústicas, deixa o som mais leve e suave, ideal para apresentações acústicas em espaços pequenos.										
1	6,00	UNIDADE	Rabo de Arraia	Em aço inoxidável	R\$ 80,07	R\$ 480,42	R\$ 82,90	R\$ 497,40	--	R\$ 2,83
<b>Descrição:</b> DOBRÕES, de alta qualidade para tocar berimbau. Em aço inoxidável, 4mm de espessura.										
1	48,00	UNIDADE	Vollo	Borracha	R\$ 71,77	R\$ 3.444,96	R\$ 74,30	R\$ 3.566,40	--	R\$ 2,53
<b>Descrição:</b> BOLA DE BORRACHA, utilizada para práticas de atividades esportivas. Laminado: borracha; capsula sis; tecnologia construção: vulcanizada; peso 180 -200g; circunferência: 48 -50cm.										
1	24,00	UNIDADE	Evamax	Eva	R\$ 71,92	R\$ 1.726,08	R\$ 74,46	R\$ 1.787,04	--	R\$ 2,54
<b>Descrição:</b> COLCHONETE, utilizado para treinamento de atividades física. Confeccionado em EVA de ótima qualidade, medindo 0,90cm de comprimento 0,40cm de largura e 10mm de espessura.										
1	12,00	UNIDADE	Scalibú	Emborrachado	R\$ 788,62	R\$ 9.463,44	R\$ 816,46	R\$ 9.797,52	--	R\$ 27,84
<b>Descrição:</b> KETTLEBELL 16KG EMBORRACHADO utilizado para auxiliar no treinamento de exercícios, melhora os movimentos, agilidade e aumenta a capacidade do corpo humano produzir força muscular. Composição do material: Ferro fundido, com proteção de borracha na cor preta.										
Subtotal Adjudicado R\$ 45.274,50							Subtotal Orçado: R\$ 46.872,30		3,4088 %	R\$ 1.597,80



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30,00	UNIDADE	Scalibú	pequeno	R\$ 21,79	R\$ 653,70	R\$ 22,56	R\$ 676,80	--	R\$ 0,77
<b>Descrição:</b> CONE PEQUENO FURADO, utilizado para treinos de agilidade, coordenação e treinamento aeróbico. Composição em polietileno, medindo aproximadamente 24cm de diâmetro.										
1	30,00	UNIDADE	Scalibú	chinês	R\$ 9,11	R\$ 273,30	R\$ 9,43	R\$ 282,90	--	R\$ 0,32
<b>Descrição:</b> DISCO P/ MARCAÇÃO utilizado para treinos de agilidade, coordenação e treinamento aeróbico. Composição em polietileno, medindo aproximadamente 18,5cm de diâmetro.										
1	3,00	UNIDADE	Vollo	Digital	R\$ 49,97	R\$ 149,91	R\$ 51,73	R\$ 155,19	--	R\$ 1,76
<b>Descrição:</b> CRONOMETRO DIGITAL, composição: caixa de plástico ABS, cor preto e laranja, peso aproximado 55 g, dimensões aproximadas: 8cm x 6,5cm, 1,5cm.										
1	3,00	UNIDADE	Vollo	Pvc	R\$ 35,51	R\$ 106,53	R\$ 36,76	R\$ 110,28	--	R\$ 1,25
<b>Descrição:</b> CORDA DE PULAR: Pegador em PVC rígido de alta resistencia, Corda em PVC flexível dimensoes 270cm x 0,5cm										
1	3,00	UNIDADE	Vollo	Treino	R\$ 149,23	R\$ 447,69	R\$ 154,50	R\$ 463,50	--	R\$ 5,27
<b>Descrição:</b> ESCADA DE AGILIDADE, para treinamento de velocidade, equilíbrio e coordenação motora. Confeccionado em material resistente e durável, contando 8 a 10 degraus, comprimento 4 metros, aproximadamente 47 cm de largura.										
1	30,00	UNIDADE	Scalibú	Arco	R\$ 14,30	R\$ 429,00	R\$ 14,80	R\$ 444,00	--	R\$ 0,50
<b>Descrição:</b> BAMBOLES, reforçados 60cm										
1	15,00	UNIDADE	Scalibú	Treino	R\$ 44,30	R\$ 664,50	R\$ 45,86	R\$ 687,90	--	R\$ 1,56
<b>Descrição:</b> BARREIRAS DESMONTÁVEIS 90cm com mini cones, composição PVC.										
1	10,00	UNIDADE	Vollo	Gymball	R\$ 161,14	R\$ 1.611,40	R\$ 166,83	R\$ 1.668,30	--	R\$ 5,69
<b>Descrição:</b> BOLAS DE PILATES 65CM, dimensões aproximadas 65cm, peso suportável até 300kg, cor cinza, material PVC, sistema anti estouro, superfície antiderrapante.										
1	10,00	UNIDADE	Penalty	Campo	R\$ 196,23	R\$ 1.962,30	R\$ 203,16	R\$ 2.031,60	--	R\$ 6,93
<b>Descrição:</b> BOLAS FUTEBOL DE CAMPO, 410-450g, circunferência 67-70cm, laminado Micro Power, tecnologia Duotec Híbrida, costurada(mão), câmara airbilty, sistema de forro triaxial, miolo removível.										
1	10,00	UNIDADE	Penalty	Society	R\$ 185,87	R\$ 1.858,70	R\$ 192,43	R\$ 1.924,30	--	R\$ 6,56
<b>Descrição:</b> BOLAS SOCIETY, 420-450g, circunferência 66-69cm, laminado Micro Power, tecnologia Duotec Híbrida, costurada(mão), câmara airbilty, sistema de forro triaxial, processo extra Kick off, miolo removível.										
1	4,00	UNIDADE	Redesport	Campo	R\$ 1.208,27	R\$ 4.833,08	R\$ 1.250,93	R\$ 5.003,72	--	R\$ 42,66
<b>Descrição:</b> REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04, linha seda poliester, altura 2,5m – comprimento 7,5m – profundidade 2,00m – malha 16cm.										
1	3,00	UNIDADE	Redesport	Society	R\$ 942,00	R\$ 2.826,00	R\$ 975,26	R\$ 2.925,78	--	R\$ 33,26
<b>Descrição:</b> REDE FUTEBOL SOCIETY 5M FIO 04, linha seda poliester, altura 2,20m – comprimento 5,25m – profundidade 1,5m – malha 15cm.										
Subtotal Adjudicado R\$ 45.274,50							Subtotal Orçado: R\$ 46.872,30		3,4088 %	R\$ 1.597,80



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
						Subtotal Lote R\$ 45.274,50				
						Subtotal Adjudicado R\$ 45.274,50	Subtotal Orçado: R\$ 46.872,30	3,4088 %	R\$ 1.597,80	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 45.274,50	R\$ 46.872,30	3,4088 %	1.597,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Urandi-BA, 26 de Junho de 2024

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Administração

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2024**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTARIA PARA O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria tributaria no âmbito administrativo relativo a recuperação de créditos do INSS para o Município de Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício petitorio;*

*Considerando que, trata-se de uma empresa especializada em consultoria e auditoria tributaria em recuperação de créditos, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos III, art. 74 da Lei n.º 14.133/2021;*

*Considerando as informações prestadas pela Secretária Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a Contratação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria tributaria no âmbito administrativo relativo a recuperação de créditos referente a retenções não realizadas*



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Administração

do IRRF sobre serviços, bens e consumo dos fornecedores deste ente, nos últimos 60 (sessenta) meses, que enquadrou-se nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa **DG Consultores e Associados Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.265.597/0001-31, com sede na Rua Doutor José Peroba, 297, Atlanta Empresarial, sala 1104-stiep - Salvador - BA. CEP: 41.770-235.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada em consultoria e auditoria tributaria no âmbito administrativo relativo a recuperação de créditos referente a retenções não realizadas do IRRF sobre serviços, bens e consumo dos fornecedores deste ente, nos últimos 60 (sessenta) meses, para o Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa especializada em consultoria tributaria, visando o levantamento e recuperação de créditos referente a retenções não realizadas do IRRF sobre serviços, bens e consumo dos fornecedores deste ente, nos últimos 60 (sessenta) meses, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 20 de junho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º DE 012/2024**

(Obs: O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 75, incisos II da Lei 14.133/2021)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º:** 105/2024  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º:** 146/2024

**ANO:** 2024  
**DISPENSA ELTRÔNICA N.º** 012/2024

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA  
VERDETE COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTIVOS LTDA**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VERDETE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.228.234/0001-53, com sede na Rua Rui Barbosa, nº272, Centro, Guanambi - BA, neste ato representado por **Sandria Maria Cardoso de Castro**, portadora do RG nº 05.036.053-10 SSP – BA e CPF nº 613.433.825-72, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n.º 006/2022, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

<b>Objeto:</b>	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS, AERÓBICAS, ESPORTIVAS E ARTES MACIAIS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEREM REALIZADAS NAS EXPANSÕES NOS ATENDIMENTOS DE JOVENS E ADULTOS NAS AULAS DE ZUMBA E CAPOEIRA, EM NOVAS COMUNIDADES RURAIS, E IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE JIU-JITSU PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO A PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY, PELOS PARTICIPANTES DE JOVENS DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, DESTE MUNICÍPIO.	
<b>Fiscal do Contrato:</b>	<b>Servidor Responsável:</b>	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
	<b>Unidade vinculada:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	<b>Cargo/Função:</b>	FISCAL DE CONTRATOS
	<b>Decreto N.º:</b>	014/2021
	<b>Telefone para contato:</b>	77 3456-2127
	<b>E-mail:</b>	jose.abreuazevedo@hotmail.com
<b>Vigência:</b>	Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.	
<b>Valor (R\$):</b>	45.274,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:	





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>AGOGÔ CASTANHA COM BAQUETA</b> , produto artesanal com material de grande resistência e produz som forte. O diâmetro médio das castanhas pode variar de 11cm e 8cm, comprimento total 36cm (pode variar).	04	UN	Gope	230,23	920,92
02	<b>RECO RECO GUIRO 3 MOLAS</b> , feito de material de alta qualidade, cor preto, altura 10cm.	02	UN	Gope	221,73	443,46
03	<b>BERIMBAL GRANDE VERNIZ – COMPLETO – GUNGA</b> , material da vega: madeira, acabamento: verniz, altura aproximada 160cm.	02	UN	Gope	298,08	596,16
04	<b>BERIMBAL GRANDE VERNIZ – COMPLETO-MÉDIO</b> , material da vega: madeira, acabamento: verniz, altura aproximada 160cm.	02	UN	Gope	302,26	604,52
05	<b>BERIMBAL GRANDE VERNIZ – COMPLETO – VIOLA</b> , material da vega: madeira, acabamento: verniz, altura aproximada 160cm.	02	UN	Gope	303,42	606,84







## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06	<b>CAXIXI MÉDIO SINTÉTICO</b> , produto artesanal, material cipó, medida 19cm altura aproximadamente.	06	UN	Gope	100,94	605,64
07	<b>PANDEIRO SINFÔNICO</b> , modelo sinfônico, tamanho 8 polegadas, 5 tirantes, 8 pratinelas, pele animal.	03	UN	Gope	578,34	1.735,02
08	<b>PANDEIRO DE COURO ANIMAL 8 AFINAÇÕES</b> , corpo madeira encerada, tamanho 8 polegadas, 5 tirantes, 8 pratinelas, tarraxa simples, pele couro.	03	UN	Gope	768,31	2.304,93
09	<b>ATABAQUE TONEL 80CM X 9"</b> corpo madeira, pele animal.	02	UN	Gope	1.625,47	3.250,94
10	<b>LUVA DE FOCO – (MANOPLA)</b> , material do enchimento EVA, material do revestimento PU(poliuretano), largura 18cm, altura 24cm.	05	PR	Punch	227,37	1.136,85
11	<b>APARADOR DE CHUTE</b> , super resistente e leve, duas regulagens para o braço e apoio para antebraço, material lona dupla face e enchimento EVA, comp.39cm x larg. 20cm x 9cm densidade.	02	UN	Punch	222,54	445,08





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12	SACO DE PANCADA 1,20CM, material lona sintética, dimensões 120cm x 30cm x 30cm, peso 19kg.	01	UN	Punch	318,35	318,35
13	<b>MICROFONE BLUETOOTH</b> , microfone sem fio UHF, de mão, profissional para festas, eventos, aulas, palestras, desempenho e entretenimento.	02	UN	Biz	234,52	469,04
14	<b>SUPORE PARA MICROFONE (TRIPÉ)</b> , fabricado em metal, altura mínima 68 cm e máxima 1,35m, ângulo de rotação 360°.	02	UN	Visão Musical	302,09	604,18
15	<b>BAQUETAS</b> , as baquetas acústicas, deixa o som mais leve e suave, ideal para apresentações acústicas em espaços pequenos.	06	UN	Zeus	50,26	301,56
16	<b>DOBRÕES</b> , de alta qualidade para tocar berimbau. Em aço inoxidável, 4mm de espessura.	06	UN	Rabo de Arraia	80,07	480,42
17	<b>BOLA DE BORRACHA</b> , utilizada para práticas de atividades esportivas. Laminado: borracha; capsula sis; tecnologia construção: vulcanizada; peso 180 -200g; ciscunferência: 48	48	UN	Vollo	71,77	3.444,96





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	-50cm.					
18	<b>COLCHONETE</b> , utilizado para treinamento de atividades física. Confeccionado em EVA de ótima qualidade, medindo 0,90cm de comprimento 0,40cm de largura e 10mm de espessura.	24	UN	Evamax	71,92	1.726,08
19	<b>KETTLEBELL 16KG EMBORRACHADO</b> utilizado para auxiliar no treinamento de exercícios, melhora os movimentos, agilidade e aumenta a capacidade do corpo humano produzir força muscular. Composição do material: Ferro fundido, com proteção de borracha na cor preta.	12	UN	Scalibú	788,62	9.463,44
20	<b>CONE PEQUENO FURADO</b> , utilizado para treinos de agilidade, coordenação e treinamento aeróbico. Composição em polietileno, medindo aproximadamente 24cm de diâmetro.	30	UN	Scalibú	21,79	653,70
21	<b>DISCO P/ MARCAÇÃO</b> utilizado para treinos de agilidade, coordenação e	30	UN	Scalibú	9,11	273,30





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	treinamento aeróbico. Composição em polietileno, medindo aproximadamente 18,5cm de diâmetro.					
22	<b>CRONOMETRO DIGITAL</b> , composição: caixa de plástico ABS, cor preto e laranja, peso aproximado 55 g, dimensões aproximadas: 8cm x 6,5cm, 1,5cm.	03	UN	Vollo	49,97	149,91
23	<b>CORDA DE PULAR:</b> Pegador em PVC rígido de alta resistencia, Corda em PVC flexível dimensoes 270cm x 0,5cm.	03	UN	Vollo	35,51	106,53
24	<b>ESCADA DE AGILIDADE</b> , para treinamento de velocidade, equilíbrio e coordenação motora. Confeccionado em material resistente e durável, contando 8 a 10 degraus, comprimento 4 metros, aproximadamente 47 cm de largura.	03	UN	Vollo	149,23	447,69
25	<b>BAMBOLES</b> , reforçados 60cm	30	UN	Scalibú	14,30	429,00
26	<b>BARREIRAS DESMONTÁVEIS</b> 90cm com mini cones, composição PVC.	15	UN	Scalibú	44,30	664,50
27	<b>BOLAS DE PILATES 65CM</b> , dimensões aproximadas	10	UN	Vollo	161,14	1.611,40





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	65cm, peso suportável até 300kg, cor cinza, material PVC, sistema anti estouro, superfície antiderrapante.					
28	<b>BOLAS FUTEBOL DE CAMPO, 410-450g, circunferência 67-70cm, laminado Micro Power, tecnologia Duotec Híbrida, costurada(mão), câmara airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível.</b>	10	UN	Penalty	196,23	1.962,30
29	<b>BOLAS SOCIETY, 420-450g, circunferência 66-69cm, laminado Micro Power, tecnologia Duotec Híbrida, costurada(mão), câmara airbility, sistema de forro triaxial, processo extra Kick off, miolo removível.</b>	10	UN	Penalty	185,87	1.858,70
30	<b>REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04, linha seda poliéster, altura 2,5m – comprimento 7,5m – profundidade 2,00m – malha 16cm.</b>	04	PR	Redesport	1.208,27	4.833,08
31	<b>REDE FUTEBOL SOCIETY 5M FIO 04, linha seda poliéster, altura 2,20m – comprimento 5,25m – profundidade 1,5m – malha 15cm.</b>	03	PR	Redesport	942,00	2.826,00
<b>VALOR GLOBAL 45.274,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).</b>						<b>45.274,50</b>





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Prazo de garantia/validade:</b>	60 DIAS

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S):</b>	00.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2057 – MANUTENÇÃO DO FMAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2297 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – SCFV – PAIFF/CRAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

## 1 DO ADITIVO:

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

## 2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- Processo de contratação direta n.º 012/2024 epigrafado;
  - Proposta da Contratada; e
  - Resultado das Propostas.
- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 3 DA EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no termo de referencia, ANEXO I do instrumento convocatório.

## 4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

## 5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

## 6 DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

## 7 DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

## 8 DA EXTINÇÃO/RESCISÃO

- 8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

- 9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**10 DA TOLERÂNCIA**

- 10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**11 DO FORO**

- 11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Urandi – BA, 26 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**VERDETE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**  
CNPJ n.º 01.228.234/0001-53  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_  
CPF Nº\_\_\_\_\_  
CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Administração

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DG Consultores e Associados Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.265.597/0001-31, com sede na Rua Doutor José Peroba, 297, Atlanta Empresarial, sala 1104-stiep - Salvador - BA. CEP: 41.770-235, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Ivo Neri Grave**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.435.835-15 e CNH nº 00829623509 DETRAN/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 109/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria especializada tributária, visando o levantamento e recuperação de créditos referente a retenções não realizadas do IRRF sobre serviços, bens e consumo dos fornecedores deste ente, nos últimos 60 (sessenta) meses, considerando primordialmente a necessidade natural por recursos financeiros com vistas a melhorias no atendimento à população de Urandi - Bahia, o qual justifica-se a inexigibilidade de procedimento licitatório n.º 054/2024, com base no que dispõe o inciso III, c do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, e que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

01.01 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria especializada tributária, visando o levantamento e recuperação de créditos referente a retenções não realizadas do IRRF sobre serviços, bens e consumo dos fornecedores deste ente, nos últimos 60 (sessenta) meses.

**01.01.01. Subcláusula Primeira**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40







## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Administração

Integram o presente contrato administrativo, independentemente de transcrição documentos constantes do Processo Administrativo n.º 109/2024, principalmente o Termo Referência e Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2022.

01.02. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.
1	<p><b>Serviços técnicos de consultoria especializada tributária, visando o levantamento e recuperação de créditos referente a retenções não realizadas do IRRF sobre serviços, bens e consumo dos fornecedores deste ente, nos últimos 60 (sessenta) meses:</b></p> <p>a) Diagnostico Fiscal;  b) Levantamento de Créditos;  c) Relatório Segregado por FORNECEDOR últimos 60 meses: por Natureza de Despesa, Alíquotas, Base de Cálculo, Regime Tributário;  d) Laudo Técnico com os valores apurados;  e) Assessoria Técnica junto a Receita Federal do Brasil;  f) Capacitação e Treinamento junto aos servidores fazendários.</p>	Serv.	01

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados no Município de Urandi, em local determinado, na sede da Prefeitura Municipal, nos locais indicados, e bem como, na sede da empresa contratada.

2.2. O corpo técnico da empresa contratada será composta pelo profissional em Contabilidade o Sr. **Daniel Ivo Neri Grave**, brasileiro, contador, inscrito no CRC-BA-023930/0-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.435.835-15 e CNH nº 00829623509 DETRAN/BA.

2.3. A Contratada, no início e durante da execução contratual, deverá disponibilizar toda a mão-de-obra, os profissionais, os documentos e os equipamentos necessários à perfeita execução do objeto, conforme disposto e imprescindíveis à execução do objeto contratual.

2.4. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado pela Secretaria Municipal de Administração;

2.5. A Secretaria Municipal de Administração possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do munícipe, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Administração**

Orçamentária a seguir especificada:

Unidade: 00.03 – Secretaria de Administração

Atividade: 2017 – Gestão da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamentos.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DO PAGAMENTO**

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, o valor estimado de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real), compensado, arrecado ou recuperado, valor total dos honorários proposto estimado de R\$ 128.546,27 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), para a prestação dos serviços, proveniente do valor total estimado arrecadado ou recuperado de R\$ 642.731,38 (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)., para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle, em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal;

4.2. O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato.

4.3. O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o valor a ser pago dependerá da evolução dos valores recuperados no respectivo período.

4.4. É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos munícipes qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios.

4.5. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária em favor da CONTRATADA, na conta corrente, agência e banco informados ou em cheque na Tesouraria da Prefeitura, após a assinatura de recibo, que deverá constar no corpo o período de competência da prestação dos serviços.

4.5.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

4.6. Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CONTRATADA.

4.7. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Administração**

pelos serviços prestados especificados que não estiverem de acordo com este contrato ou Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2024.

4.8. O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados nas condições prescritas, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente.

4.9. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso III do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, poderão ser efetuados no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da execução dos serviços.

4.10. Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRRF, quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, será observado o disposto na legislação municipal aplicável.

4.11. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte da CONTRATADA.

4.12. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

05.01 - A vigência deste contrato inicia dia 20/06/2024 com término pré-estabelecido para o dia 19/06/2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

06.01 - O Contratado, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a Contratante a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela Contratante ou por seus prepostos;
- c) Manter disponibilidade dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração;
- d) Seguir as diretrizes técnicas do Município de Urandi, emanadas diretamente ou por intermédio de sua Autoridade Superior, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da defesa



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Administração**

dos direitos do contratante, comprometendo-se o Município no fornecimento de documentação e subsídios instrutórios.

- e) Manter o Município de Urandi informado a respeito do objeto do contrato, elaborando relatórios específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, com informações atualizadas sobre todas as atividades desempenhadas, entregando-os, mediante contra recibo, ao gestor do contrato;
- f) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades do Município de Urandi e da sua atividade profissional contratada;
- g) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, até a sua total devolução;
- h) Disponibilizar documental e virtualmente ao Município de Urandi as cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato;
- i) Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo ao Município de Urandi, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir em quais demandas avocará à Contratada;

**CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 - O Contratante além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) Designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação dos serviços;
- b) Efetuar, no prazo indicado na Cláusula quarta, os pagamentos devidos a Contratada;
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

08.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Urandi, Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Administração

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO/RESCISÃO**

09.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.

§1º - O Contratante poderá ser extinto/rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021;

§2º - Quando não prorrogado, o contrato será extinto automaticamente pelo término do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

10.01 - É vedado ao Contratado:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

11.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 inciso I, combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

§1º - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

12.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Administração

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi, Bahia, 20 de junho de 2024

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE****DG CONSULTORES E ASSOCIADOS EIRELI**

CNPJ n.º 39.265.597/0001-31

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:\_\_\_\_\_  
CPF:

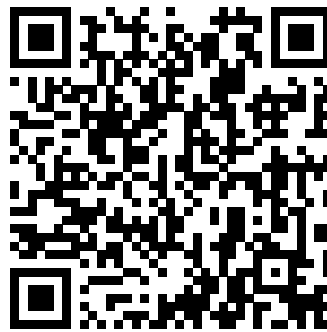


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E99C-3961-E340-41C2-9440> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E99C-3961-E340-41C2-9440



### Hash do Documento

21841235b430639d896420fc1d0e6b172b63e2926e2189f94157d21d3f5387b8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/06/2024 15:33 UTC-03:00